



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 42/67:-

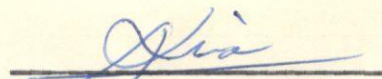
SÚMULA:-Abre um crédito especial da ordem de N Cr\$ 13.448,00-
(treze mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros/
novos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Es-
tado do Paraná, APROVOU e eu Prefei-
to Municipal, SANCIONO, a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de N Cr\$ 13.448,00
(treze mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros
novos), destinados ao custeio das despesas com a
aquisição de lâmpadas para a iluminação pública,
desta cidade, da firma Elétrica Danúbio com sede na
cidade de São Paulo, cuja despesa, será coberta com
o excesso de arrecadação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVENBRO, em 28 de setem-
bro de 1967.


Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal.